PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto : LEI Nº530/97, de 29 de Janeiro de 1997.
Dispõe sobre a Criação do Cargo de Farmacêutico.

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o cargo de "Farmacêutico" no quadro de Funcionários Públicos Municipais.

INCISO I - O ocupante do cargo deverá cumprir horário de 04(quatro) horas diárias.

INCISO II- Os vencimentos são os referentes ao Nível XV, Padrão A(Letra A), criado pela Lei Municipal Nº 329/89.

INCISO III- O cargo criado conforme "caput" do artigo é de provimento em comissão.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de Janeiro de 1997.

Dr. Antônio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
29/01/97